COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA E ESPORTE

PARECER Nº 16, DE 2022.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 88, de 2022, que declara de utilidade pública a Associação Atletas de Jesus.

PROPONENTE: Vereador Pedro Sampaio/PSC
RELATOR: Vereador Serginho Ribeiro/PDT
VOTO DO RELATOR: **FAVORAVEL**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORAVEL**

RECEBIDO EM:
13/09/22 às 16:30
Diretoria Legislativa

I – RELATÓRIO

O texto foi despachado para a Comissão Permanente de Cultura e Esporte para análise e, dentro dos prazos regimentais a comissão emite seu parecer.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 43, IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, foi despachado a mim a relatoria desta proposta legislativa, tendo em vista o cronograma de trabalhos da comissão e a ordem dos relatores. Ainda, cabe ressaltar que o Vereador proponente do texto é integrante da Comissão de Cultura e Esporte e não pode emitir ser o relator da matéria, conforme o art. 63 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Com fulcro no art. 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal, especialmente seu inciso IV, compete a C.C.E emitir pareceres sobre propostas legislativas que versam sobre *declaração de utilidade pública de entidades e demais segmentos que atuam na área da cultura e esporte.* Como se vislumbra o texto ora analisado trata sobre este tema, conforme o art. 1º do Projeto de Lei nº 88, de 2022:

> Art. 1º Esta lei declara de utilidade pública a Associação Atletas de Jesus Oportunidades, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 42.272.319/0001-16, com sede na Rua Olinda Periólo, nº 1.062, Bairro Pacaembu, e que tem como finalidades estatutárias, proporcionar a crianças carentes o **desenvolvimento desportivo cultural,** com treinamento de futebol, cursos de informática, com o fornecimento de refeições, lanches, bem como de uniformes. (grifo nosso)

Em consulta aos anexos do Projeto de Lei nº 88, de 2022, é possível encontrar o Estatuto Social da Associação Atletas de Jesus, que diz em seu art. 2º:

P modificar

> Art.2º - A Associação terá por objetivo propiciar a crianças carentes o desenvolvimento **desportivo e cultural**, com **treinamento de futebol**, cursos de informática, com fornecimento de refeições e lanches bem como de uniformes. (grifo nosso)

Fica evidente que um dos objetivos centrais da entidade é o desenvolvimento esportivo e cultural em nossa cidade, o que por si só, no que compete a Comissão de Cultura e Esporte, já possibilita a entidade receber a declaração de Utilidade Pública.

Ainda, em consulta aos anexos da proposta legislativa, se verifica na página 18. a Declaração de contínuo funcionamento por período superior a um ano, que foi emitida pela Direção de Esporte e Lazer da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Essa declaração atende uma das exigências contidas na alínea b), do art. 2º, da Lei nº 5.417, de 2010, que regulamenta as concessões de título de utilidade pública no município de cascavel e dá outras providências.

Em primeiro momento pode parecer que tal elemento analisado seja de competência exclusiva da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, no entanto, tal item perscrutado possibilita maior segurança a esta comissão avaliar os objetivos e atividades de entidades que solicitam declaração de Utilidade Pública.

Como fica evidente que a instituição funciona por período superior a um ano e, tem em seu estatuto a previsão de desempenhar atividades de fomento ao esporte e cultura, entendo que esta proposta não encontra óbices ou impedimentos no que concerne à Comissão de Cultura e Esporte analisar, portanto, manifesto meu **VOTO FAVORAVEL** a tramitação do Projeto de Lei nº 88, de 2022, que declara de utilidade pública a Associação Atletas de Jesus.

É o meu Voto.

Serginho Ribeiro
Vereador/Relator/PDT

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o relatório acima o Vereadores integrantes da Comissão Permanente de Cultura e Esporte, acatam por unanimidade o voto do eminente Relator e se manifestam **FAVORÁVEIS** a tramitação do Projeto de Lei nº 88, de 2022, que declara de utilidade pública a Associação Atletas de Jesus.

Sala da Comissão Permanente de Cultura e Esporte.
Cascavel, 13 de setembro de 2022.

Policial Madril
Vereador/Membro/PSC

Pedro Sampaio
Vereador/Secretário/PSC